



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 5ª Vara do Trabalho de Canoas
- b) **Lei de criação:** Lei nº 12.475, de 02.09.2011
- c) **Data da instalação:** 14.11.2011
- d) **Jurisdição:** Canoas e Nova Santa Rita
- e) **Data da correição:** 14.05.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 030/2013
- j) **Período examinado:** 26.06.2012 a 14.05.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Márcio Lima do Amaral
- m) **Juíza Substituta (lotação):** 35ª Circunscrição – 5ª Vara do Trabalho de Canoas – Glória Mariana da Silva Mota
- n) **Diretor de Secretaria:** Fernando Correa da Silva

Da redistribuição de processos:

Em razão do disposto na **Portaria nº 8048, de 07.12.2012**, a unidade teve a seguinte movimentação de processos em razão da redistribuição realizada no Foro de Canoas:

Fase de conhecimento – remeteu para redistribuição 350 processos

Solucionado – recebeu 565 processos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- Fase de liquidação** – recebeu 148 processos
Fase de execução – recebeu 605 processos
Fase de execução (previdenciária) – recebeu 5 processos
Sem fase – recebeu 18 processos
Arquivo provisório – recebeu 1044 processos

5ª VT Canoas		Vara de Origem ou Destino (-)				
Fase	Recebe (+) Remete (-)	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
Conhecimento	- 350	- 112	- 107	- 131		
Solucionado	+ 556	113	299	144		
Liquidação	+ 148		98	50		
Execução	+ 605	173	305	127		
Execução Previdenciária	+ 5		3	2		
Sem Fase	+ 18		10		8	
Arquivo Provisório	+ 1044	274	274	496		
TOTAL - RECEBIDO	2376	560	989	819	8	
TOTAL - REMETIDO	350	112	107	131		

Segundo informações da Assessoria de Informática da Corregedoria, os dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações*, quanto aos processos redistribuídos, possuem pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela *Assessoria de Informática da Corregedoria*), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Márcio Lima do Amaral	Titular	A partir de 19.07.2012 09.07 a 15.07.2012 (7 - Vara sem titular) 16.07 a 18.07.2012 (3 - Vara sem titular)	16.08 a 04.09.2012 (20 - Férias) 21.01 a 30.01.2013 (10 - Férias) 31.01 a 19.02.2013 (20 - Férias) 27.05 a 05.06.2013 (10 - Férias)
Luiz Antonio Colussi	Titular	De 14.11.2011 a 24.06.2012 25.06 a 01.07.2012 (7 - Vara sem titular)	
Daniela Elisa Pastório	Substituta	19.06.2012 (1 - Afastamento Titular PA)	
Cesar Zucatti Pritsch	Substituto	16.08 a 04.09.2012 (20 - Titular em férias)	
Glória Mariana da Silva Mota	Substituta	A partir de 11.03.2013 11.03.2013 26.05.2013 (77 - Juiz Substituto Lotado)	17.06 a 16.07.2013 (30 - Férias)
Aline Veiga Borges	Substituta	07.01 a 20.01.2013 (14 - Atuar como Juiz Auxiliar) 21.01 a 19.02.2013 (30 - Titular em férias)	
Luísa Rumi Steinbruch	Substituta	02.07 a 05.07.2012 (4 - Vara sem titular)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Kelen Patrícia Bagetti	Substituta	15.04 a 12.05.2013 (28 - Titular prof decisões proc pend julgam)	
------------------------	------------	---	--

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de lotação e representa a 35ª Circunscrição, na qual atua lotada a Juíza Substituta Dra. Gloria Mariana da Silva Mota.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Alessandra Coelho Guindani	Assistente Diretor Secretaria-FC04	06.12.2011
2. Clauzete Marli Farias Bilo Tavares	-	12.12.2011
3. Daniel Piragibe Fernandes	Secretário de Audiência- FC03	19.12.2012
4. Elvira Teresinha Lacerda Ribeiro	-	19.12.2012
5. Evelise Pinto Reinheimer	-	19.12.2012
6. Fernando Correa da Silva	Diretor de Secretaria-CJ3	31.08.2012
7. Flávia Augusta Viduani Martinez	-	01.03.2013
8. Gabriel Filgueiras Goulart	-	06.05.2013
9. Giovanni Dalla Vecchia	Assistente de Juiz-FC04 (T)	27.07.2012
10. Mateus Carlesso Diogo	Assistente de Juiz-FC04 (S)	11.03.2013
11. Rafael Hommerding	Secretário de Audiência - FC03	07.05.2012
12. Tarcisio Parizotto	Assistente-FC02	28.09.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Adriana Corali Chaves Schmidt	24.11.2011	05.07.2012
Jose Carlos Bonifacio Benites	18.11.2011	14.08.2012
Priscila Borges Albuquerque Cristino	18.12.2012	28.02.2013

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 09.05.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Clauzete Marli Farias Bilo Tavares	LTS- Tratamento de Saúde	09.07 a 10.07.2012 (2 dias) Total: 2 dias
Daniel Piragibe Fernandes	CASA- Casamento	03.08 a 10.08.2012 (8 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	16.07 a 20.07.2012 (5 dias)
	PAT- Paternidade	21.11 a 25.11.2012 (5 dias) Total: 18 dias
Evelise Pinto Reinheimer	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	13.11.2012 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	12.11.2012 (1 dia) 22.03.2013 (1 dia) 25.03 a 26.03.2013 (2 dias) 12.04.2013 (1 dia) 19.04.2013 (1 dia) Total: 7 dias
Fernando Correa da Silva	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	18.10 a 19.10.2012 (2 dias) Total: 2 dias
Flávia Augusta Viduani Martinez	PD- Prazo para deslocamento	01.03 a 15.03.2013 (15 dias) Total: 15 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Giovanni Dalla Vecchia	TRE- Trabalho nas eleições	11.09.2012 (1 dia) 06.10 a 07.10.2012 (2 dias) Total: 3 dias
Tarcisio Parizotto	ComSRH - Comparecimento na SRH por convocação	13.07.2012 (1 dia) Total: 1 dias

Por ocasião da última inspeção correcional, realizada em 25.06.2012, a unidade contava com apenas 5 servidores.

Atualmente a unidade dispõe de 11 servidores lotados e 6 funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 2 Secretários de Audiência e 1 Assistente).

Informa o Diretor de Secretaria que desde a redistribuição de processos, ocorrida em 20.12.2013, a vara estava com duas vagas em aberto. Recentemente, em 13.05.2013, ingressou nos quadros da unidade o servidor Gabriel. No entanto, a lotação permanece incompleta, na medida em que a servidora que deveria estar lotada na vara sequer tomou posse no cargo, estando usufruindo de licença maternidade. A vaga recém ocupada pelo servidor Gabriel demorou a ser preenchida, já que dois candidatos do concurso foram chamados e não tomaram posse, deixando, porém, transcorrer todos os prazos legais.

Relata ainda que permaneceu vários dias sem um servidor quando ocorreu a permuta entre as servidoras Flávia e Priscila, em virtude da licença para trânsito de 15 dias, concedida à primeira e usufruída antes de iniciar as atividades na secretaria da vara.

Os afastamentos do trabalho totalizaram 48 dias, sendo 7 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). Na última correição observou-se um total de 7 dias de afastamento, todos para participação em eventos de capacitação.

2.3. Estagiários.

A unidade não conta com estagiário.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Márcio Lima do Amaral	Sim	32,5	-	-
Glória Mariana da Silva Mota	Sim	36,5	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Alessandra Coelho Guindani	Sim	53	Sim	38
Clauzete Marli Farias Bilo Tavares	Sim	66	Sim	26
Daniel Piragibe Fernandes	Sim	81	Sim	46
Elvira Teresinha Lacerda Ribeiro	Sim	106	Sim	46
Evelise Pinto Reinheimer	Sim	78	Sim	66
Fernando Correa da Silva	Sim	74	Sim	56
Flávia Augusta Viduani Martinez	Não	0	-	-
Gabriel Filgueiras Goulart	Sim	36	-	-
Giovanni Dalla Vecchia	Sim	46	Sim	26
Mateus Carlesso Diogo	Sim	12	Sim	12
Rafael Hommerding	Sim	106	Sim	46
Tarcisio Parizotto	Sim	26	Sim	26

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Apenas uma servidora recém ingressada na unidade não realizou qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Todos os demais servidores lotados na Vara participaram de cursos e eventos de capacitação, com carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), a exemplo do curso à distância, com carga horária de 26 horas.

Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores – em especial àqueles que não realizaram qualquer ação de capacitação no período examinado – a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

3.1. Processos em fase de conhecimento:

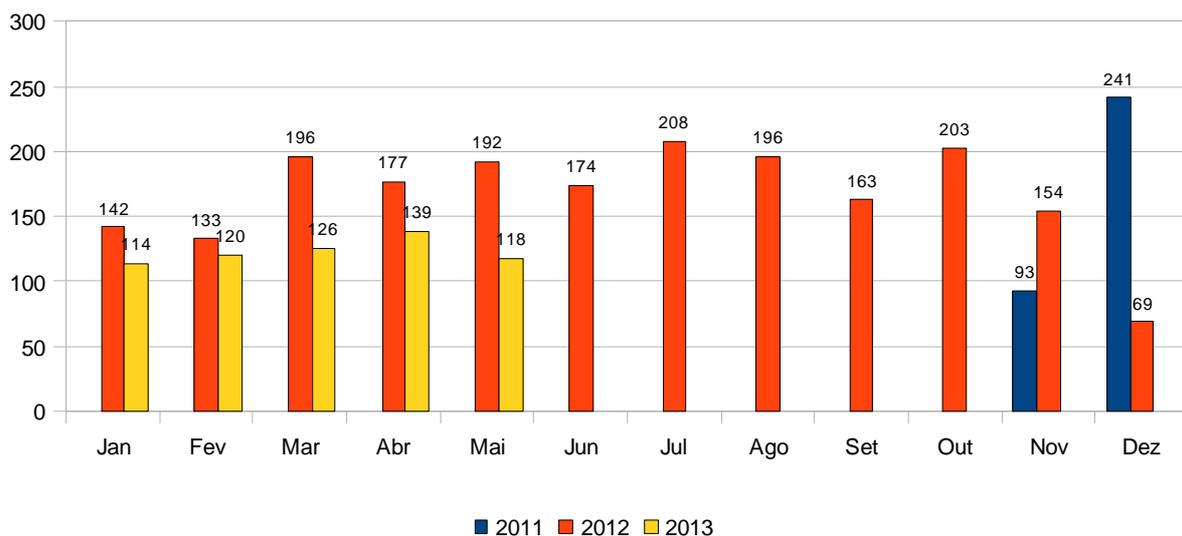
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	0	0	322
Processos ajuizados	0	334	2007
Total	0	334	2329
Solucionados	0	12	971
Desempenho (%)	-	3,59%	48,38%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	0	322	2250

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até maio/2013
Processos ajuizados	617
Solucionados	559
Desempenho (%)	90,6%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1942



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até maio)
Pendentes de Cognição	0	322	1359	1021
Pendentes de Liquidação	0	0	193	145
Pendentes de Execução	0	0	698	776*
Total	0	322	2250	1942

* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 18

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência
(B) Aguardando encerramento da instrução
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Maio/2013	401	492	59	69	1021



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	566	58,29
Sentença	252	25,95
Arquivamento – Desistência	115	11,84
Outros	38	3,91
TOTAL	971	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até maio/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	84	15,03
Arquivamento	34	6,08
Desistências	13	2,33
Outras decisões	24	4,29
<i>Total</i>	<i>155</i>	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	176	31,48
Julgados Procedente	18	3,22
Julgados Procedente em Parte	185	33,09
Julgados Improcedente	24	4,29
Extintos	1	0,18



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	<i>404</i>	
TOTAL	559	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	226	187	1	0	75

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	-	-

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	-	-
Processos recebidos em 2008: unidade instalada em novembro de 2011		

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	-	-
Processos recebidos em 2009: unidade instalada em novembro de 2011		

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até maio</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até maio</i>	<i>Diferença</i>
617	559	-58

A unidade foi criada no final de 2011 (14.11.2011) e, por força do disposto na Portaria n. 32/2011 da Corregedoria, passou a receber 35% dos processos distribuídos na Comarca, pelo período de 12 (dozes) a contar da sua instalação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Por isso, resta prejudicada a análise da Meta 3/2011 do CNJ, bem como da Meta 1/2012 do CNJ. Levando em consideração a data de instalação da unidade, também a ela não se aplicam as Metas 1/2010, 2/2012 e 2/2013, todas do CNJ.

Houve o ajuizamento de 334 processos em 2011 e de 2.007 em 2012. Conforme já mencionado, os números apresentados também decorrem, em grande parte, da redistribuição de processos ocorrida em razão da criação das novas unidades em Canoas (4ª e 5ª Varas do Trabalho), na forma da Portaria Conjunta n. 8.048/2012 da Presidência e Corregedoria do TRT4, de 07.12.2012.

A Vara recebeu 1.341 processos, entre *solucionados* (565), *liquidação* (148), *execução* (605), *execução previdenciária* (5) e processos sem fase (18). A unidade ainda recebeu 1.044 processos arquivados com dívida e enviou para redistribuição 350 processos da fase de conhecimento (sem prolação de sentença).

O número de processos pendentes em 2012 era de 2.250 e, em maio de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão, era de 1.942.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (58,29%) foi muito bom, acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até maio de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, apontava 31,48%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de elevar os índices apresentados no corrente ano, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Por fim, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (559) inferior ao número de distribuídos (617), conforme dados apurados até maio de 2013, pelo e-Gestão.

Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			4 (P)		
Tarde	4 (P)	4 (P)	20 (I)		
Obs: Os processos de rito sumaríssimo são incluídos antes das audiências de prosseguimento, conforme a demanda.					

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	20 (I)	4 (P)		4 (P)	
Tarde				4 (P)	
Obs: Os processos de rito sumaríssimo são incluídos antes das audiências de prosseguimento, conforme a demanda.					

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

b) *Audiências em processos na fase de execução:* eventualmente, quando há possibilidade de acordo.

c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de outubro de 2012, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (à exceção de uma ocasião no dia 02.10.12), bem como a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta (salvo nos dias 03, 18, 30 e 31.10.12).

Segundo informações da Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	J1 – 17.07.2013	J1 – 17.07.2013
	J2 – 12.08.2013	J2 – 12.08.2013
Sumaríssimo	J1 – 03.07.2013	J1 – 02.07.2013
	J2 – 03.06.2013	J2 – 03.06.2013
Prosseguimento(*)	J1 – 13.11.2013 (média)	J1 – 27.11.2013
	J2 – 28.11.2013 (média)	J2 – 17.12.2013
Carta Precat. Inquiratória		

(*) São inseridos na pauta de acordo com a complexidade dos processos.

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	1,5	27,5
jan/2012	0	0
fev/2012	9	218
mar/2012	16	411
abr/2012	11	239
mai/2012	14	258
jun/2012	13	251
jul/2012	18	311
ago/2012	18	308
set/2012	12	214
out/2012	16	308
nov/2012	12	213
dez/2012	11	199



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	136	43	0	7	0	0	186
fev/2013	83	48	0	21	0	0	152
mar/2013	105	59	0	10	0	1	175
abr/2013	130	92	0	24	0	2	248
mai/2013	95	74	0	15	0	0	184

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
Média Mensal 2011(*)	12	11,5	0	0
jan/2012	0	0	0	0
fev/2012	65	55	0	0
mar/2012	60	48	0	0
abr/2012	43	41	74	0
mai/2012	47	44	74	80
jun/2012	57	48	113	0
jul/2012	68	44	126	62
ago/2012	65	40	159	70



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

set/2012	70	45	164	70
out/2012	72	37	185	60
nov/2012	85	69	216	70
dez/2012	91	82	209	65

(*) Instalação da unidade em 14.11.2011

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	102,57	115,19	17	139,08
fev/2013	109,05	126,27	8,24	183,96
mar/2013	134,6	118,62	33,22	182,75
abr/2013	117,65	111,79	59,04	165,58
mai/2013	88,36	107,22	-	201,68

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Considerando os números apresentados, **determina-se que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	0	0	0	0	0
2012	84	9	2	2	698
2013 (até março)	212	148	0	2	776

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013	Meta 17/2012	Meta 13 /2013
0	9	148	110%	115%
			-	-

Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Tendo em vista a recente instalação da unidade, em 14.11.2011, resta prejudicada qualquer análise no que tange ao alcance das Metas 17/2012 e 13/2013 do CNJ.

A unidade encerrou 9 execuções em 2012 e até maio de 2013 havia encerrado 148 execuções, conforme dados apurados pelo e-Gestão.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	14	9	0	0	7

3.5. BNDT:

<i>BNDT - e-Gestão - até maio/2013</i>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	238
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	184
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	38
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	194

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011 (a partir de 14.11.2011)	26	13	1,08 (24 dias úteis)
2012	7580	631,67	32,26 (235 dias úteis)
2013 (até 31.05.2013)	5578	1115,6	56,92 (98 dias úteis)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	-	62.311,00
Contribuições Previdenciárias	-	1.362,00
Imposto de Renda	-	98.820,22
TOTAL MOVIMENTADO	-	162.493,22

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até maio	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	2.361.647,34
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	405.546,10
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	83.886,22
Emolumentos arrecadados	11,06
Contribuição previdenciária arrecadada	575.896,03
Imposto de Renda arrecadado	7.926,09
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	109.103,71

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 112 processos em carga, sendo **30** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 13.05.2013, às 14h22min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001776-49.2012.5.04.0205	03.12.2012	13.12.2012	Não realizada
0001500-18.2012.5.04.0205	11.01.2013	23.01.2013	Não realizada
0133200-68.2008.5.04.0202	18.01.2013	25.01.2013	12.03.2013** 18.02.2013*
0001630-82.2010.5.04.0203	03.04.2013	12.04.2013	08.05.2013** 22.04.2013*
0002065-79.2012.5.04.0205	04.04.2013	15.04.2013	02.05.2013*
0002006-91.2012.5.04.0205	08.04.2013	17.04.2013	08.05.2013*
0022300-81.2009.5.04.0202	11.04.2013	19.04.2013	08.05.2013*
0002168-86.2012.5.04.0205	15.04.2013	24.04.2013	08.05.2013*
0002188-77.2012.5.04.0205	15.04.2013	24.04.2013	08.05.2013*
0155400-48.2003.5.04.0201	16.04.2013	24.04.2013	Não realizada
0152300-58.1998.5.04.0202	17.04.2013	22.04.2013	Não realizada
0132700-02.2008.5.04.0202	17.04.2013	30.04.2013	08.05.2013*
0000367-78.2011.5.04.0203	19.04.2013	29.04.2013	08.05.2013*
0000289-78.2011.5.04.0205	19.04.2013	26.04.2013	08.05.2013*
0000684-76.2011.5.04.0203	24.04.2013	08.05.2013	Não realizada
0000504-26.2012.5.04.0203	24.04.2013	03.05.2013	Não realizada
0000155-94.2010.5.04.0202	25.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0000291-92.2013.5.04.0006	25.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0058300-77.2009.5.04.0203	26.04.2013	03.05.2013	Não realizada
0000288-59.2012.5.04.0205	26.04.2013	26.04.2013	08.05.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0002074-41.2012.5.04.0205	29.04.2013	08.05.2013	Não realizada
0000978-31.2011.5.04.0203	29.04.2013	08.05.2013	Não realizada
0002171-41.2012.5.04.0205	29.04.2013	08.05.2013	Não realizada
0002122-97.2012.5.04.0205	30.04.2013	08.05.2013	Não realizada
0002172-26.2012.5.04.0205	02.05.2013	08.05.2013	Não realizada
0002199-09.2012.5.04.0205	03.05.2013	08.05.2013	Não realizada
0000161-24.2012.5.04.0205	06.05.2013	08.05.2013	Não realizada
0000099-61.2010.5.04.0202	07.05.2013	09.05.2013	Não realizada
0000369-51.2011.5.04.0202	07.05.2013	09.05.2013	Não realizada
0088900-87.2009.5.04.0201	07.05.2013	09.05.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 20 processos em carga, sendo **4** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 13.05.2013, às 14h22min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001504-55.2012.5.04.0205	20.02.2013	13.03.2013	Não realizada
0211100-30.2008.5.04.0202	25.03.2013	24.04.2013	Não realizada
0002238-06.2012.5.04.0205	26.03.2013	26.04.2013	Não realizada
0001667-35.2012.5.04.0205	02.05.2013	10.05.2013	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 81 mandados em carga, sendo **9** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 13.05.2013, às 14h22min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001997-32.2012.5.04.0205	19.10.2012	20.11.2012	21.03.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			18.12.2012*
0000020-68.2013.5.04.0205	08.02.2013	14.03.2013	03.04.2013*
0000111-61.2013.5.04.0205	27.02.2013	01.04.2013	Não realizada
0001712-39.2012.5.04.0205	01.03.2013	02.04.2013	Não realizada
0000862-31.2011.5.04.0201	01.03.2013	02.04.2013	Não realizada
0000345-43.2013.5.04.0205	04.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0000156-65.2013.5.04.0205	05.04.2013	07.05.2013	Não realizada
0000311-68.2013.5.04.0205	08.04.2013	08.05.2013	Não realizada
0001279-35.2012.5.04.0205	17.04.2013	02.05.2013	Não realizada

*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **30** processos em carga com prazo excedido, 11 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. Em relação a 2 dos processos em carga foi expedido mandado de busca e apreensão, além da publicação de nota de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 13.12.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **4** processos em carga com prazo excedido, todos sem registro de cobrança dos autos. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 13.03.2013.

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **9** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, havendo registro de cobrança no inFOR em 2 deles. O prazo de cumprimento mais antigo e sem registro de cobrança expirou em 01.04.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.4. Registro de processos concluídos a juízes - Fonte – IMC:

Márcio Lima do Amaral			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe				não inclui PJe		
Mai/13	14	58	42	175	43	13*	56	17.09.2012	0	5	9
Jun/13	34	92	28	203	42	16*	58	04.03.2013	4	9	9
Jul/13	25	117	27	230	53	3*	56	05.03.2013	3	12	7
Ago/13	20	137	21	251	71	3*	74	05.03.2013	1	13	9
Set/13	17	154	24	275	60	21*	81	05.03.2013	1	14	9

Glória Mariana da Silva Mota			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe				não inclui PJe		
Mai/13	9	96	27	155	55	2	62	14.12.2012	3	15	6
Jun/13	10	106	33	188	35	2*	43	14.01.2013	6	21	2
Jul/13	12	118	28	216	23	3*	32	14.01.2013	8	29	0
Ago/13	29	147	28	245	36	0	38	19.07.2013	2	31	0
Set/13	22	169	31	276	44	0	45	24.07.2013	2	33	1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Aline Veiga Borges			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Mai/13	33	149	26	140	71	25	106	06.11.2012	6	25	0
Jun/13	0	149	0	140	64	38*	102	17.01.2013	0	25	2
Jul/13	30	179	39	186	71	39*	110	06.03.2013	7	32	3
Ago/13	15	194	42	228	70	24*	94	03.05.2013	4	36	4
Set/13	11	205	40	268	92	0	92	05.07.2013	2	38	4

* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

Relata o Diretor de Secretaria que as sentenças são publicadas tanto com prévia designação de data quanto *sine die*.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 32,26 petições por dia. Até 31.05.2013 a média diária foi de 56,92 petições.

O Diretor de Secretaria informa que as petições são despachadas, normalmente, no prazo de 48 horas (salvo as minutas a serem despachadas diretamente com o Juiz).

5.2. Periodicidade (média):

- certificação de prazos*: informa o Diretor que a atividade de certificação do decurso do prazo está em 1 mês e 10 dias (já descontado o prazo do protocolo postal).
- cumprimento dos despachos*: notificações são diárias (máximo 5 dias), os ofícios e demais cumprimentos em aproximadamente 5 dias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) *expedição de mandados de citação*: 7 dias, aproximadamente.
- d) *remessa de processos ao TRT*: a cada 10 dias.
- e) *arquivamento de processos*: mensal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: a cada 10 dias.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: procuradores comparecem semanalmente à unidade.

5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria está lotado na unidade desde 30.08.2012.

Relata que houve momentos em que o quadro de lotação esteve reduzido, com apenas 5 servidores. Assim, procura elogiar os servidores e a qualidade dos serviços prestados, como forma de motivar a equipe.

Informa que não houve adesão aos movimentos grevistas do ano de 2012.

Descreve as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria da seguinte forma:

Todos os servidores, sem exceção, elaboram minutas de despachos, embora não o façam na mesma proporção.

O atendimento ao público é efetuado em sistema de rodízio, havendo escala por horários para cada servidor. Já o arquivamento é realizado em sistema de mutirão, a cada 30 dias.

No protocolo atua Alessandra, fazendo a conferência e elaborando minutas, inclusive em relação aos processos que retornam do TRT.

O cadastramento das petições eletrônicas, e-DOC, guias e e-mails fica a cargo de Evelise.

Na certificação do decurso de prazo e elaboração das respectivas minutas trabalham Clauzete e Flávia. A primeira servidora também efetua a remessa de processos ao TRT, a cada 10 dias, enquanto a segunda expede notificações. Gabriel, que ingressou na unidade recentemente, está em fase de aprendizado na tarefa de expedir de notificações.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os cumprimentos da execução (citações, penhoras, lançamento de contas), remessa de mandados, correios e consultas aos convênios são realizados por Tarcísio. Elvira fica responsável pelas notificações/mandados devolvidos (por correio ou Oficial de Justiça), juntando-os e dando seguimento ao processo.

Dentre outras funções, o Diretor de Secretaria confere os alvarás expedidos e as minutas de despachos, efetua a cobrança de autos em carga com prazo vencido, remete malote e elabora os despachos de maior complexidade.

Quanto às perícias, refere o Diretor que os peritos técnicos e médicos deixam planilhas na secretaria, para prévio agendamento, sendo notificados por e-mail da data designada. Já os peritos contábeis são notificados por e-mail da nomeação para o encargo e do prazo para elaboração dos cálculos.

Informa ainda que são proferidas algumas sentenças líquidas em processos de rito sumaríssimo, e que os depósitos recursais são liberados a partir do momento em que se torna incontroverso o valor (quando é, por exemplo, a própria reclamada quem apresenta cálculos de liquidação), antes da citação.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000062-54.2012.5.04.0205

Análise a partir da fl. 80, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 25.06.2012.

- TERMOS: Verso das fls. 85, 89 e 119 – Subscrito por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4; fl. 85 verso – Termo de juntada refere-se genericamente a “petição”, quando peça juntada trata dos cálculos de liquidação do autor (art. 101, §único, CPCR/TRT4); fl. 89 verso – Termo de juntada não faz referência expressa às credenciais, procuração e substabelecimento que acompanham a petição da ré, em desacordo com o art. 101, §único, CPCR/TRT4; fl. 137 verso e 139 verso – Termos de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

juntada não fazem menção, respectivamente, aos comprovantes de recolhimento previdenciário e fiscal que acompanham os ofícios juntados, em desacordo com o art. 101, §único, CPC/RT4.

- **DESPACHOS:** fl. 109 – Despacho determina intimação da reclamada para falar sobre os cálculos de liquidação do autor, quando a ré já havia manifestado concordância com os cálculos apresentados (fl. 90).
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** fl. 111 – Despacho de 30.10.2012 homologa os cálculos de liquidação de sentença. Ausência de lançamento próprio no sistema (“*LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA*”), que altera automaticamente a fase processual de *liquidação* para *execução*; fls. 139 e 141 – Juntados os comprovantes dos recolhimentos fiscais e previdenciários. Ausência de lançamento próprio no sistema (“*680 RECOLHIMENTOS FISCAIS – comprovação*” e “*690 RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS –comprovação*”). As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 18.01.2012, sob o rito ordinário, em fase final de execução, tendo a segunda executada efetuado o pagamento de valor remanescente da dívida. Fls. 146/148 – Petição da segunda executada, de 18.04.2013, apresentando comprovante de pagamento de remanescente da dívida. Autos são remetidos ao Gabinete da Vice-Corregedoria em 23.04.2013, para exame prévio à correição.

Determina-se a conclusão dos autos ao Juiz da execução para apreciação da petição e documento juntado pela segunda executada (fls. 146/146 verso).

Processo nº 0000121-42.2012.5.04.0205

Início da análise: fl. 164 (23.07.2012) – inicia-se a análise quando, após ser determinado o retorno dos autos ao perito (fl. 162) este foi intimado pela segunda vez para responder os quesitos e impugnações formulados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa plástica – presença de grampo. Art. 6 do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- TERMOS: fl. 192 verso – o termo de juntada não indica a juntada de documentos juntamente com a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 199 – ausência de termo de protocolo da petição de fl. 199. Art. 44, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 176-184 – o prazo para a interposição de recurso da sentença expirou em 12.11.2012, mas somente em 06.12.2012 foi certificado o trânsito em julgado; fl. 199 – petição não protocolada e não lançada no sistema. Arts. 44, caput e § 1º, da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 201 – em 10.04.2013, o juízo determina o arquivamento dos autos em razão de não haver mais pendências.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 201.

Processo nº 0000138-15.2011.5.04.0205

Início da análise: fl. 318 (26.06.2012) – antes do início da análise, houve a audiência de prosseguimento de 21.06.2012 (fl. 317) na qual o juízo, reconsiderando despacho anterior, determinou a expedição de ofício ao banco HSBC, a fim de que remetessem extratos bancários nos quais expressos depósitos por parte da ré. Inicia-se a análise com a expedição do ofício, com data de 26.06.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa do terceiro volume – presença de bilhete grampeado na capa do processo (folha verde). Art. 2º, § 1º, e art. 6 do Provimento Conjunto n. 02/2007; volumes com mais de duzentas folhas – o segundo volume se inicia na fl. 201 e finda na fl. 419, quando poderia ter findado na fl. 415, onde foi exarado um despacho. Art. 72 da CPCR/TRT4; numeração errada a partir da fl. 387 (ofício 132/2012). Art. 66, caput, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fls. 384 verso e 414 verso (a serem renumeradas) - presença da assinatura “p/” sem identificar o signatário. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 320 verso e 384 verso (a ser renumerada) – o termo de juntada não informa que o ofício é acompanhado de documentos. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 387 verso – presença da assinatura “p/” sem identificar o signatário. Art. 150 da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 425 (18.04.2013) – em audiência de prosseguimento de 18.04.2013, foi determinando o adiamento da produção de prova oral para 04.06.2013, às 14h.

Processo nº 0000147-40.2012.5.04.0205

Análise a partir da fl. 108, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 25.06.2012.

- TERMOS: Verso das fls. 109 e 141 – Termos que fazem referência genérica à juntada de “petição”, não especificando a peça processual juntada (respectivamente, *contrarrrazões* e *cálculos de liquidação*), em desacordo com o art. 101, §único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 26.06.2012 – Ausência de lançamento próprio no sistema quanto ao recebimento do recurso (“*RECEBIDO O RECURSO*”), o qual repercute nos dados estatísticos da unidade (e-Gestão). As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 112/113 – Intervalo entre decurso do prazo da primeira reclamada para apresentar contrarrrazões (30.07.12) e prosseguimento do feito, com certificação nos autos e conclusão ao Juiz (29.08.12) = 1 mês, aprox.; fl. 152 – Decurso do prazo da primeira reclamada para manifestar-se sobre os cálculos de liquidação sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 30.01.2012, sob o rito sumaríssimo, atualmente em fase de liquidação de sentença. Fls. 151/153 – Despacho de 25.02.2013 determina a intimação da primeira reclamada para falar sobre os cálculos de liquidação apresentados pela segunda. Decurso do prazo em 18.03.2013, sem manifestação da parte e sem certificação por parte da secretaria. Processo sem movimentação desde então, até remessa dos autos ao Gabinete da Vice-Corregedoria em 23.04.2013, para exame prévio à correição.

Determina-se a imediata certificação do decurso do prazo da primeira reclamada para falar sobre os cálculos de liquidação apresentados pela segunda ré e, ato contínuo, a conclusão dos autos ao Juiz, visando o regular prosseguimento do feito.

Processo nº 0000292-96.2012.5.04.

Início da análise: fl. 107 (03.08.2012) – inicia-se a análise quando o juiz determinou o adiamento da audiência de prosseguimento.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa – presença de bilhete grampeado na capa do processo (folha verde). Art. 2º, § 1º e art. 6º, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 140 – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 121 – não certificado o decurso do prazo das partes para a interposição de recurso da sentença.

Última movimentação processual: fl. 141, 05.04.2012 – o reclamante se manifestou sobre as impugnações da reclamada ao seu cálculo.

Determina-se a conclusão dos autos ao juiz, visando o regular prosseguimento do feito.

Processo nº 0000420-65.2011.5.04.0201



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise a partir da fl. 177, restrita ao período posterior à redistribuição dos autos da 1ª para a 5ª Vara do Trabalho de Canoas, ocorrida em 21.12.2012.

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 179 – Ausência de rubrica nos documentos juntados, em desacordo com o art. 68, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: Andamento do dia 11.04.2013 – Secretaria torna público o despacho determinando a penhora via BACEN-JUD (fl. 195), prática que pode frustrar a efetividade do bloqueio (art. 9º, *in fine*, da CPCR/TRT4). As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 176/177 – Ausência de certidão ou termo de recebimento por ocasião da redistribuição dos autos da 1ª para a 5ª Vara do Trabalho de Canoas, em 21.12.2012; fls. 187 e 191 – Decurso do prazo para reclamada juntar comprovantes de pagamento sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 02.03.2011, sob o rito ordinário, e redistribuída da 1ª para a 5ª Vara do Trabalho de Canoas, em 21.12.2012. Encontra-se em fase de execução de parcelas e cláusula penal do acordo não cumprido. Fls. 195/197 – Despacho de 11.04.2013 determina a atualização da conta, com abatimento dos valores pagos, bem como a penhora de valores via BACEN-JUD, além de outras providências. Autos são remetidos ao Gabinete da Vice-Corregedoria em 23.04.2013, para exame prévio à correição. Pende de cumprimento o inteiro teor do despacho de fl. 195/196.

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fls. 195/196.

Processo nº 0000521-56.2012.5.04.0205



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise a partir da fl. 71, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 25.06.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: Numeração incorreta a partir da fl. 173 (repete a numeração na folha seguinte).
- CERTIDÕES: fl. 186 verso – Subscrita por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 107 verso – Termo de juntada contendo lacunas ou espaços em branco, em desacordo com o art. 171 do CPC, e que faz referência a “petição e documentos”, quando se trata, na verdade, dos cálculos de liquidação apresentados pelo autor (art. 101, §único, da CPCR/TRT4); fls. 163 verso e 173 verso (a ser renumerada) – Termos de juntada não fazem referência aos documentos que acompanham as petições da reclamada, em desacordo com o art. 101, §único, da CPCR/TRT4; fls. 184 verso e 192 verso – Termos de juntada não fazem referência às guias de encaminhamento do seguro desemprego que acompanham as petições, em desacordo com os arts. 101, §único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 157 – Despacho de 03.12.2012 homologa os cálculos de liquidação de sentença. Ausência de lançamento próprio no sistema (“LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”), que altera automaticamente a fase processual de *liquidação* para *execução*; Andamento do dia 01.03.2013: Secretaria expede alvará para o autor e outro para a reclamada. Ausência de lançamento próprio no sistema em relação à liberação do alvará expedido em favor da reclamada (“ALVARÁ LIBERADO”); fl. 190 – Sentença de 18.03.2013 decreta extinta a execução face ao pagamento pela ré. Ausência de lançamento próprio no sistema (“EXTINTA A EXECUÇÃO”), o qual altera a fase processual e influencia nos dados estatísticos do e-Gestão (art. 94 da CPCR/TRT4). As demais informações constantes do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 189 verso/190 – Certidão de entrega de documentos aposta antes do despacho que determinou a própria entrega dos documentos objeto da certificação.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 27.03.2012, sob o rito ordinário, tendo sido julgada extinta a execução face ao pagamento pela ré. Fls. 199/201 – Atendendo a requerimento do exequente, Juízo defere a expedição de alvará para encaminhamento do seguro-desemprego. Alvará é expedido pela secretaria em 03.04.13 e retirado pelo autor em 15.04.13. Processo é remetido ao Gabinete da Vice-Corregedoria em 23.04.13, para exame prévio à correição.

Determina-se a renumeração dos autos a partir da folha 173 e, ato contínuo, o cumprimento das demais determinações contidas no despacho de fl. 190.

Processo nº 0000721-63.2012.5.04.0205

Análise a partir da fl. 26, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 25.06.2012.

- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 43/44 – Despacho de 21.11.2012 determina a expedição de Carta Precatória Executória para o município de Alvorada. Secretaria expede certidão de cálculos (fl. 44) sem deduzir o valor do último pagamento realizado pela reclamada (fl. 39), que inclusive já havia sido liberado ao autor por meio de alvará (fl. 41); fl. 55 – Decurso do prazo para reclamada efetuar o pagamento remanescente da dívida sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 19.04.2012, sob o rito ordinário, em fase de execução do saldo remanescente da dívida oriunda do acordo celebrado. Fls. 55/76 – Reclamada é notificada para efetuar o pagamento do remanescente da dívida, em 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo decorrido em 25.02.2013, sem manifestação por parte da executada. Secretaria recebe e junta aos autos, em 14.03.2013, a Carta Precatória Executória que retornou da VT de Alvorada. Processo sem movimentação desde então, até a remessa dos autos ao Gabinete da Vice-Corregedoria em 23.04.2013, para exame prévio à correição.

Determina-se a imediata certificação do decurso do prazo da ré para efetuar o pagamento do remanescente da dívida e a conclusão dos autos ao Juiz, visando o regular prosseguimento da execução.

Processo nº 0001075-88.2012.5.04.0205

Análise a partir da fl. 40, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 25.06.2012.

- TERMOS: Verso das fls. 40, 58 e 72 – Termos que não fazem referência expressa à peça processual juntada (referem-se genericamente à “*petição*”) ou aos documentos que a acompanham, em desacordo com o art. 101, §único, da CPCR/TRT4; fl. 69 – Carga concedida sem identificação do cargo ocupado pelo servidor, em desacordo com o art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 40/44 – Em audiência realizada no dia 14.08.2012, Juízo concede antecipação de tutela e determina a expedição de mandado de cumprimento para inclusão da reclamante no plano de saúde da empresa. Secretaria faz conclusão dos autos ao Juiz, para sentença, sem cumprimento da diligência determinada. Mandado expedido apenas em 27.09.2012, após autor ter peticionado, em 19.09.2012, e após



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

nova conclusão ao Juiz, com despacho reiterando a determinação anterior; fls. 51 verso/54 – Sentença de primeiro grau de 09.11.2012, com determinação de notificação da autora para preenchimento de formulários, independentemente do trânsito em julgado. Secretaria não cumpre a determinação de imediato, vindo a expedir a notificação somente em 30.11.2012, por conta de despacho reiterando a determinação anterior.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 08.06.2012, sob o rito ordinário, atualmente em fase de liquidação de sentença. Fls. 90/91 – Reclamada peticiona em 18.03.2013 manifestando concordância parcial com os cálculos da reclamante. Requerimento ainda não apreciado, estando o processo sem movimentação desde então, até sua remessa ao Gabinete da Vice-Corregedoria em 23.04.2013, para exame prévio à correição.

Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz, para análise da petição de fls. 90/91, visando o regular prosseguimento do feito.

Processo nº 0001938-44.2012.5.04.0205

Início da análise: fl. 02 (01.10.2012) - ajuizamento

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: capa plástica – presença de grampo. Art. 6 do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- CERTIDÕES: fl. 390 – a certidão está equivocada quando refere estarem em branco os versos das fls. “74-191, 193/199, 201/229, 231/247, 249/268, 270/276 e 278/389”, pois enquanto o verso da fl. 230 está em branco, não estão em branco os versos das fls. 229, 243, 266 e 381. Art. 71 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 400-401 – não certificado o decurso de prazo sem que a reclamada apresentasse quesitos para a Carta Precatória.

Última movimentação processual: fl. 417 (14.03.2013) – manifestação da reclamada sobre a petição do reclamante a respeito da defesa e documentos,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

na qual o demandante apontou diferenças. Os autos aguardam a pauta de prosseguimento de 04.06.2013.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- b) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- c) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- d) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- e) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- f) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- g) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- h) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPCR/TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- i) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º do CPC/RT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- j) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPC/RT4;
- k) conservar os autos, evitando anotações impróprias, folhas soltas na contra-capa e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- l) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4;
- m) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPC/RT4;
- n) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPC/RT4);
- o) apor certidão ou termo quando da conclusão dos autos ao Juiz ou da sua remessa ao Tribunal ou a outro órgão (PGF, p.ex.), lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPC/RT4).

8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que a unidade utiliza com maior frequência os seguintes convênios: BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD, TRE e AES SUL.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), as Varas do Trabalho de Canoas estão instaladas em prédio próprio, construído



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

em 1971 e ampliado em anos posteriores, sendo realizada a última ampliação em 2008.

O Foro possui área total construída de 1.862m², estando prevista a sua ampliação pela parte dos fundos do terreno, visando uma melhor acomodação das cinco unidades já instaladas. A ampliação agregará mais 348,05m² ao prédio, e a licitação está publicada, com acolhimento de propostas até o dia 23.05.2013.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 14.05.2013, das 10h às 12h, comparecendo a advogada Dra. Shirley Dilecta Panizzi Fernandes (OAB/RS 33.279).

Inicialmente a advogada Shirley Dilecta Panizzi Fernandes mencionou que tinha apenas palavras elogiosas às secretarias das varas e à grande maioria dos magistrados que aqui exercem suas atividades e em relação aos servidores.

Destacou que uma situação inusitada ocorre na Avenida Victor Barreto, onde está situado este Foro. Que ao estacionar o veículo, tanto os servidores quanto os advogados e partes que frequentam as varas têm se deparado com a presença de “flanelinhas”. Referiu tratar-se de uma verdadeira gangue chefiada por uma pessoa mais velha, embora todos os seus componentes sejam adultos, em número aproximado de 3 pessoas. Informa que vários servidores se queixaram e advogados também, inclusive a própria Dra. Shirley, de terem sido abordadas por essas pessoas que ameaçam danificar o veículo ou mesmo ir até a casa da pessoa quando esta se nega que fique cuidando do seu veículo. Relatou que inclusive em relação a ela já houve ameaça de riscar o veículo. Referiu também que um servidor já esteve inclusive em vias de fato com uma dessas pessoas. Mencionou a advogada que ultimamente vem comparecendo a pé ou de táxi para as atividades forenses. Em razão desses fatos compareceu à Delegacia de Polícia e fez uma ocorrência policial - BO 131974-4, de 03.05.2013. Está aguardando a conclusão da ocorrência policial a fim de subsidiar requerimento à Direção do Foro para que sejam tomadas providências para o policiamento da área pela Brigada Militar. Solicitou ainda que, para ter certeza da efetiva



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

prestação pela força policial, seria interessante que o próprio Tribunal oficiasse à Brigada Militar para que prestasse o devido serviço nas imediações do Foro.

Referiu ainda que uma colega, Dra. Maria Lucia Muniz Couto, também sofreu ameaças das mesmas pessoas. O requerimento deverá ser devidamente apreciado.

Na época da correição, o Juiz Diretor do Foro, Dr. André Ibaños Pereira, se prontificou a encaminhar requerimento à Direção do Tribunal, via Secretaria-Geral da Presidência, já acompanhado do Boletim de Ocorrência para que a Direção do Tribunal officie o Comando da Brigada Militar em Porto Alegre.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem o MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Márcio Lima do Amaral, a MM. Juíza Substituta lotada na unidade, Dra. Gloria Mariana da Silva Mota, e a todos os



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 14.05.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Márcio Lima do Amaral, com a Juíza Substituta lotada na unidade, Dra. Gloria Mariana da Silva Mota, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Fernando Correa da Silva. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora